

EDITAL N° 004/2021 - DRA/PROGRAD

Convocação para matrículas dos candidatos aprovados em **PRIMEIRA CHAMADA** no **Processo Seletivo de Ingresso I (PS I)** (Ingresso por meio da média final do Concurso Vestibular da Unespar, das edições de 2018 ou 2019, ou a média final do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, das edições de 2018 ou 2019), nos cursos que não preveem THE, da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

O DIRETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, Ericson Raine Prust, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Resolução nº 044/2020 - CEPE/UNESPAR, que Aprova o Quadro Geral de Vagas nos Cursos de Graduação da Unespar;

Considerando a Resolução nº 024/2016 - CEPE/UNESPAR - que regulamenta a execução e supervisão das atividades de Ensino de graduação na Unespar;

Considerando o Edital nº 004/2021 - CCCV, que torna público o Resultado da Classificação em Primeira Chamada dos Candidatos no Processo Seletivo de Ingresso I;

CONVOCA:

Art. 1º. Os candidatos selecionados no limite de vagas da **PRIMEIRA CHAMADA** no resultado do **Processo Seletivo de Ingresso I - PS I** (Ingresso por meio da média final do Concurso Vestibular da Unespar, das edições de 2018 ou 2019, ou a média final do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, das edições de 2018 ou 2019), disponível em http://200.201.19.32/vestibular_resultados/resultado_2020_2021/resultado_2020_2021_ps1/, para apresentação da documentação para solicitação de matrícula, **nos dias 24 e 25 de março de 2021.**

Art. 2º. A solicitação de matrícula será realizada de maneira on-line, onde o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço www.unespar.edu.br/matriculas, clicar em: **EFETIVE SUA MATRÍCULA - PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO I - PS I (Ingresso por meio da média final do Concurso Vestibular da Unespar, das edições de 2018 ou 2019, ou a média final do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, das edições de 2018 ou 2019)**, preencher o requerimento on-line de matrícula e anexar separadamente a seguinte documentação (de forma digitalizada/escaneada no formato .pdf, com tamanho máximo de 1MB cada - outros formatos ou tamanhos não serão aceitos):

- I. **Certidão de Nascimento ou Casamento;**
- II. **Cédula de Identidade Civil (RG)** ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro frente e verso (como o original), numa única peça;
- III. **CPF;**
- IV. **Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar;** (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- V. **Título de Eleitor;** (para maiores de 18 anos);

VI. **Histórico Escolar do Ensino Médio**, contendo no mesmo a **Certificação de Conclusão**.

- a) O requerente de nacionalidade brasileira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.
- b) O requerente de nacionalidade estrangeira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.
- c) O requerente que no ato da matrícula, não portar a via original do Histórico Escolar do Ensino Médio, poderá entregar uma Declaração/Certidão de Conclusão de Ensino Médio, devidamente assinada pela autoridade escolar e carimbada, que tornará a matrícula condicional até a entrega da via original do Histórico Escolar do Ensino Médio, que deverá ser feita impreterivelmente no prazo de 30 dias.
- d) O candidato aprovado pela nota do ENEM deverá apresentar no ato da matrícula o Extrato de Desempenho de Notas Oficial emitido através do site <https://enem.inep.gov.br/>, conforme prevê o item 6.1.3.1 do edital nº 001/2021-CCCV/UNESPAR.

VII. **OS CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DAS COTAS DEVERÃO ANEXAR, TAMBÉM, OS SEGUINTE DOCUMENTOS ASSINADOS (CONFORME A MODALIDADE DE COTA PARA QUAL SE INSCREVEU) - PARA OS ITENS “b” e “c”, JUNTAR DECLARAÇÕES NUM ÚNICO ARQUIVO PARA ANEXAR NO ATO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA:**

a) COTAS PARA CANDIDATOS QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS:

- 01 (uma) via original da Declaração de Ensino Médio cursado completamente em Escola Pública, assinada (disponível em <http://www.unespar.edu.br/matriculas/formularios/declaracao-de-ensino-medio-cursado-completamente-em-escola-publica.pdf>).

b) COTAS PARA CANDIDATOS PRETOS E PARDOS, QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS:

- 01 (uma) via original da Declaração de Ensino Médio cursado completamente em Escola Pública, assinada (disponível em <http://www.unespar.edu.br/matriculas/formularios/declaracao-de-ensino-medio-cursado-completamente-em-escola-publica.pdf>).

- 01 (uma) via original da Autodeclaração Étnico-Racial, assinada (disponível em <http://www.unespar.edu.br/matriculas/formularios/autodeclaracao-etnico.pdf>).

c) COTAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

- 01 (uma) via original da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (disponível em <http://www.unespar.edu.br/matriculas/formularios/autodeclaracao-de-pessoa-com-deficiencia.pdf>).

- **01 (uma) via original Laudo Médico para comprovação da condição de pessoa com Deficiência, para ingresso nos cursos de Graduação da Unespar (disponível em <http://www.unespar.edu.br/matriculas/formularios/laudo-medico-para-comprovacao-da-condicao-de-pessoa-com-deficiencia.pdf>).**

§ 1º Os documentos destacados nos incisos deste Artigo 2º, devem ser legíveis, sem cortes, emendas, rasuras ou outros vícios e, as vias originais das declarações solicitadas devem ser devidamente preenchidas e assinadas, antes da digitalização.

§ 2º Os(as) candidatos(as) serão convocados para apresentarem as vias originais dos documentos destacados nos incisos deste Artigo 2º, para conferência e veracidade em momento posterior, através de edital próprio.

§ 3º Não será aceita a solicitação de matrícula do(a) candidato(a) que, no momento que prestou o **Concurso Vestibular da UNESPAR, das edições de 2018 ou 2019, ou o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, das edições de 2018 ou 2019** se enquadrava na condição de treineiro(a) - que não concluiu o Ensino Médio no ano da realização do Processo Seletivo.

Art. 3º. A não entrega (on-line) da documentação elencada no Artigo 2º deste Edital, invalida a solicitação de matrícula e caracteriza renúncia à vaga.

Art. 4º. Os candidatos classificados que não cumprirem as exigências deste Edital perderão direito à vaga, sendo substituídos pelos próximos candidatos da lista de espera.

Art. 5º. As vagas disponíveis para reclassificação serão geradas pela eliminação de candidatos que não cumprirem as normas deste edital ou por desistirem no decorrer do processo. Estas vagas (as quais serão publicadas em editais próprios) serão preenchidas pelos candidatos classificáveis, obedecendo à ordem de classificação pertencente ao resultado do PS I, conforme as normas da Instituição.

Art. 6º. Para os(as) candidatos(as) que serão aprovados(as) nos cursos que preveem THE (Campi de Curitiba I e Curitiba II), as matrículas de primeira chamada acontecerão nos dias 05 e 06 de abril do corrente ano, conforme prevê o Anexo VII do Edital nº 001/2021-CCCV/UNESPAR.

Art. 7º. Publique-se no site oficial da Unespar.

Paranavaí/PR, 19 de março de 2021.



ERICSON RAINE PRUST
Diretor de Registros Acadêmicos - DRA/PROGRAD
Portaria nº 017/2021 - Reitoria/Unespar